



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O
PROGRAMA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA
PARA DEPENDENTES QUÍMICOS EM TRATAMENTO,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Atividade Física para Dependentes Químicos em Tratamento, com o objetivo de promover a recuperação física, emocional e social de indivíduos em processo de reabilitação de dependência química, por meio da prática regular de atividades físicas, contribuindo para a melhoria da saúde mental, autoestima e reintegração comunitária.

Art. 2º. O Programa poderá ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), com apoio das Secretarias de Educação e de Esporte, podendo contar ainda com a colaboração de entidades públicas e privadas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 3º. O Programa poderá contemplar:

I – Atividades físicas regulares, como caminhadas, corridas, yoga, alongamentos, atividades recreativas, esportivas e treinamentos de força, em espaços públicos e comunitários do município;

II – Acompanhamento psicológico durante as atividades, visando suporte emocional e redução de sintomas relacionados ao processo de desintoxicação;

III – Promoção de hábitos saudáveis, socialização e reintegração comunitária;

IV – Inclusão de profissionais capacitados, como educadores físicos, psicólogos, psiquiatras, fisioterapeutas e médicos.

Art. 4º. A participação no Programa será voluntária, podendo incluir indivíduos encaminhados por profissionais de saúde, psicólogos, assistentes sociais ou aqueles que comprovem estar em processo de recuperação de dependência química.

Art. 5º. Para execução do Programa, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas privadas, instituições de ensino, entidades sociais e organizações da sociedade civil, garantindo materiais, espaços adequados e apoio financeiro.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

Art. 6º. O Programa poderá ter duração inicial de 2 (dois) anos, renovável mediante avaliação do Poder Executivo sobre seus resultados e da continuidade da demanda social.

Art. 7º. A execução do Programa observará a disponibilidade orçamentária municipal, devendo ser prevista no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com recursos das áreas de saúde, assistência social e esportes.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 17 de, setembro de 2025.

SEVERINO DA PRESTAÇÃO

Vereador

JUSTIFICATIVA



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

A dependência química é um grave problema de saúde pública que afeta milhares de famílias em Campina Grande, comprometendo não apenas a saúde física e mental dos indivíduos, mas também a convivência familiar e comunitária.

A recuperação de dependentes químicos exige uma abordagem ampla, que vá além do tratamento médico e psicológico, contemplando também a reinserção social e a melhoria da qualidade de vida. Nesse sentido, a prática regular de atividades físicas apresenta benefícios comprovados, como a liberação de endorfinas, a melhoria do condicionamento físico, o fortalecimento da autoestima e a redução de sintomas de abstinência e depressão.

Além disso, o ambiente coletivo das práticas esportivas promove a socialização e cria uma rede de apoio essencial para o processo de recuperação.

A cidade de Campina Grande dispõe de parques, praças, academias ao ar livre e centros comunitários que podem ser utilizados para implementar esse programa, com baixo custo para o município e alto impacto social.

Assim, a aprovação deste projeto representa um avanço significativo na promoção da saúde pública, da inclusão social e da construção de uma cidade mais justa e acolhedora, garantindo aos dependentes químicos em tratamento uma oportunidade concreta de reconstruir suas vidas com dignidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 17 de, SETEMBRO de 2025.